

Revista

JUSTIÇA & CIDADANIA

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



Entrevista:
Marcio Thomaz Bastos

DEMOCRATIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

PIRATARIA NO BRASIL: A ORGANIZAÇÃO DO GOVERNO E DA SOCIEDADE COMO RESPOSTA AO CRIME ORGANIZADO

Márcio Fernandes



Conforme vem sendo amplamente noticiada pela imprensa, a falsificação de produtos no Brasil atingiu nos últimos anos níveis estratosféricos, colocando o país em um vergonhoso quarto lugar no ranking mundial de produtos piratas atrás apenas da China, Rússia e Paraguai.

De acordo com números divulgados no relatório da recém concluída CPI da Pirataria, a perda de arrecadação com a venda de produtos contrafeitos gira em torno de US\$ 30 bilhões e, em sua face mais nefasta, ocasiona a perda de 2 milhões de postos de trabalho em um país que precisa desesperadamente da geração de novos empregos para continuar alimentando a esperança de integrar o seleto grupo das nações desenvolvidas.

Apesar de ser praticamente impossível determinar com precisão o tamanho do rombo gerado pela concorrência desleal, o diagnóstico de que o comércio de produtos falsificados tornou-se uma das atividades mais prósperas da economia brasileira é unânime, ameaçando assim a sobrevivência de um número cada vez maior de empresas formais. Enquanto fábricas brasileiras passam a trabalhar com ociosidade, floresce a indústria nos países em que os produtos falsificados são produzidos.

Exemplo disto é nosso vizinho Paraguai, onde há pouco mais de dez anos existiam apenas três fábricas de cigarro e hoje se encontram ali instaladas mais de 40, tendo a referida indústria crescido inacreditavelmente 140% somente nos últimos quatro anos.

Essa admirável potencia produtiva levou o Paraguai a fabricar no ano passado 33 bilhões de cigarros, volume este que seria suficiente para abastecer 11 vezes seu mercado interno e que demonstra que seus verdadeiros consumidores estão no Brasil.

Como se não fosse suficientes a evasão fiscal e a perda de postos de trabalho que ocasionam os produtos do mercado ilegal representam ainda uma grave ameaça a saúde da população. São protetores solares e óculos escuros falsificados que não protegem dos raios solares, preservativos e cigarros sem o controle exigido pela Vigilância Sanitária, brinquedos destinados a crianças em idade pré-escolar tingidos com tintas tóxicas.

Por fim, há claros índices de que os lucros oriundos do mercado ilegal financiam o crime organizado, configurando uma atividade que pode ser mais lucrativa que o próprio tráfico de drogas. Segundo o britânico John Newton, detetive da Central da Unidade de Crimes de Propriedade Intelectual da Interpol, "existem dados que apontam que grupos organizados como o *Al-Qaeda* e outros extremistas estejam envolvidos em crimes de falsificação de CDs, DVDs, cigarros, bebidas e confecções que são vendidos em todo o mundo".

Em virtude do avanço do problema, o Brasil vem sofrendo fortes pressões da comunicação internacional, a ponto de ver-se intimado pelos Estados Unidos em meados deste ano a demonstrar a prática de políticas convincentes de proteção a propriedade intelectual, sob

pena de perder bilhões de dólares em benefícios do Sistema Geral de Preferências (SGP), que estabelece alíquotas de importação para países em desenvolvimento.

Já o *Brazil-US Business Council* encomendou recentemente um estudo detalhado sobre os custos de produtos falsificados na economia brasileira, de modo a determinar o impacto da questão para investidores americanos no Brasil.

Não obstante o sombrio cenário acima descrito é possível testemunhar alguns esboços de reação pelas autoridades e sociedade brasileiras.

No Estado do Rio de Janeiro foi criada uma Delegacia Especializada de combate aos crimes contra a propriedade imaterial, que tem sido responsável pelo dismantelamento de depósitos e fábricas de uma série de produtos ilegais, tais como: óculos de sol, cigarros e *softwares*.

Na esfera Federal a pedido da CPI da Pirataria, foi recentemente criado o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, cuja finalidade, em linhas gerais é elaborar diretrizes para a formulação e proposição de um plano nacional para o combate à pirataria, a sonegação fiscal dela decorrente e aos delitos contra a propriedade intelectual.

No âmbito da iniciativa privada, merece destaque à atuação consciente da seccional do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil, que estabeleceu, de forma pioneira, a Comissão de Combate à Concorrência Desleal e Pirataria, em novembro de 2003. É louvável o esforço da Seccional de enfrentar a questão através da criação da referida Comissão, reunindo profissionais do Direito com ampla experiência no combate ao problema para desenvolver uma visão macro ao invés de atuar microscopicamente como normalmente é feito. Nesse sentido, a Comissão pretende realizar uma análise lógica e estratégica do contexto brasileiro, inclusive para a atividade legislativa e normativa, com o intuito de combater assim, as causas da concorrência desleal e não somente suas conseqüências.

Ao completar um ano de existência a Comissão da Ordem tem demonstrado que deve atuar, como de fato atua na articulação do aparelho estatal envolvendo no combate à falsificação, ao contrabando e à concorrência desleal. A pronta, justa e correta aplicação da lei como medida inibitória à criminalidade é como proteção ao trabalhador brasileiro, ao consumidor, ao comércio e a indústria também é meta a ser perseguida nos trabalhos desenvolvidos, que visam oferecer soluções e contribuições que possam ser efetivamente empregadas para evitar a disseminação descontrolada desse mal que hoje corrói as estruturas brasileiras legais que geram riquezas para o país.

Conselheiro Federal da OAB